GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 151/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2022, Pregão Presencial nº 081/2022, Processo Administrativo nº 151/2022, que tem como objeto contratação de microempreendedores individuais para prestação de serviço para ministrar aulas de dança nos PSF´s e Centro de Atenção Psicossocial pelo período de 12 (doze) meses, firmado entre o município de Guaranésia e a empresa **CARLOS DANIEL ALVES LOPES.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, e do outro lado a empresa **CARLOS DANIEL ALVES LOPES 132.597.986-41**, estabelecida na Rua Professora Maria Conceição Alves Silva nº. 343, no bairro Jardim Renovação, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.371.006/0001-76, representada pelo Senhor Carlos Daniel Alves Lopes, brasileiro, empresário, portador RG nº MG.19.616.212SSP/MG e do CPF nº 132.597.986-41, firmam o presente termo aditivo nos termos constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1 A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor da hora/aula permanecerá inalterado em R$ 34,00 (trinta e quatro reais).

2.2 Haverá uma supressão de 25%, totalizando a prestação de serviços em 1.170 aulas por ano, perfazendo o valor total deste aditamento em R$ 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais).

2.3. A quantidade mensal passará a ser de 39 aulas.

Clausula 3ª. Da Prorrogação:

3.1. Fica prorrogado do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 14 de julho de 2024.

3.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 15 de julho de 2023.

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretária Municipal de Saúde:

Ficha	***Elemento/Dotação***
434 – Manutenção Das Atividades da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 04 de julho de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretária Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Daniel Alves Lopes
Carlos Daniel Alves Lopes 132.597.986-41